



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN/RJ N.º 42/2015

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Pro Cardíaco.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a Primeira Secretária desta Autarquia;

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Pro Cardíaco.

Parágrafo único: A comissão de Ética do Hospital Pro Cardíaco será composta por:

I) Enfermeiros – Membros Efetivos:

- a) Claudia dos Santos Silva
- b) Milton Neves de Carvalho
- c) Yvana Marques Pereira

Enfermeiros – membros Suplentes:

- a) Harlon Franca de Menezes
- b) Marcelo Cesar dos Santos
- c) Monica Viegas Nogueira

II) Técnicos de Enfermagem – membros efetivos:

- a) Lucileia da Costa Santos Jorge
- b) Valeria Santos Argemiro

Técnicos de Enfermagem – membros suplentes:

- a) Edy Castro e Silva
- b) Leonardo Carvalho da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros desta comissão tem o prazo de 24 meses, conforme o artigo 7º da Decisão Coren-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304